



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 81/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para realizar serviços de varrição mecanizada (bobcat ou similar) em algumas ruas do município, as quais serão preparadas para a operação tapa buraco, sendo que este serviço é indispensável para garantir a melhor fixação do asfalto, conforme solicitação encaminhada pela empresa Construtora Bitencourt, contratada por meio do Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é a aquisição da massa asfáltica (com ou sem aplicação), pois para que seja realizada a aplicação é necessário um preparo adequado da base que receberá a pavimentação asfáltica. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações trazidas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do serviço a ser apresentado, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 16 de outubro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa VR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (VR PRESTADORA DE SERVIÇOS ME), inscrita no CNPJ nº 52.197.095/0001-89, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA (BOBCAT OU SIMILAR) EM ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO, VISANDO A PREPARAÇÃO PARA A OPERAÇÃO TAPA BURACO, A SER REALIZADO PELA EMPRESA VR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (VR PRESTADORA DE SERVIÇOS ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 52.197.095/0001-89. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023 PMCP.

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 3.656,25 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser realizado, nas ruas Espírito Santo, no bairro São João e a Rua Alfredo Henrique Liposki no bairro Nossa Senhora do Rosário, os demais locais que deverão ser varridos serão informados pelo gestor municipal e pelo secretário responsável, devendo a contratada efetuar os serviços durante três dias seguidos em horário comercial, em no máximo 30 dias após informado os serviços, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 08.001.15.452.0008.2.021.3.3.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (42)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Almir Ferreira Bitencourt

Matrícula: 17198

E-mail: administracao@correiapinto.sc.gov.br

CPF: ***.471.199.**

Secretaria Municipal de Administração

4.2 Fiscal do Contrato





A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Diego de Souza Furtado

Matrícula: 17360

Email:

CPF: ***.193.909-**

Secretaria de Mobilidade Urbana, Turismo e Geração de Emprego e Renda.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 16 de outubro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

